

LEI Nº. 4.576/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.544 de 30 de março de 2023, modificando a forma de composição do conselho municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.544 de 30 de março de 2023, modificando a forma de composição do conselho municipal, que passa a ter a seguinte redação;

"Art. 39 O Conselho Municipal de Política Cultural de Cacequi será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, todos indicados pelo chefe do Executivo Municipal.

a Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, representantes, sendo um deles o respectivo dirigente que deverá presidir o Conselho;

II 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil.

§1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cacequi é detentor do voto de Minerva."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 17 de maio de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.05.17 11:16:19 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO